

comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE MARÇO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.391/2011-CCG DE 10 DE MARÇO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 746/2011-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

nomear MARIA IRACY TUPINAMBÁ DUARTE para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE MARÇO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.392/2011-CCG DE 10 DE MARÇO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 116/2011-8º CRS/SESPA,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, ABRAÃO CORREA PANTOJA do cargo em comissão de Diretor do Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 15 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE MARÇO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.393/2011-CCG DE 10 DE MARÇO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 682/2011-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, SAMUEL SILVA IBRAHIM SENA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE MARÇO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.394/2011-CCG DE 10 DE MARÇO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 682/2011-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

nomear MARIA DALVA MARCIÃO E SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE MARÇO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.395/2011-CCG DE 10 DE MARÇO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 744/2011-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

exonerar RAIMUNDO ASSIS VARELA JÚNIOR do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE MARÇO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.396/2011-CCG DE 10 DE MARÇO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 744/2011-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

nomear FABRÍCIO GUIMARÃES LIMA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2,

com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE MARÇO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.397/2011-CCG DE 10 DE MARÇO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0271/2011 – GS/GEPEs,

R E S O L V E:

autorizar ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO, Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, a viajar a São Paulo-SP, Belo Horizonte-MG e Brasília-DF, no período de 9 a 17 de março de 2011, a fim de participar de reuniões com os Secretários de Ciência e Tecnologia daquelas Unidades Federativas, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, GISA HELENA MELO BASSALO, Diretora de Inovação e Transferência de Tecnologia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE MARÇO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 2.114/2011-CCG, DATADA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 31.862, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Onde se lê: **a contar de 10 de janeiro de 2011**

Leia-se: **a contar de 1º de janeiro de 2011.**

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 2.191/2011-CCG, DATADA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 31.864, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Onde se lê: para exercer o cargo em comissão de **Assessor, código GEP-DAS-012.4**

Leia-se: para exercer o cargo em comissão de **Ouvidor, código GEP-DAS-011.4**

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1.276/2011-CCG, DATADA DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 31.846, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.

Onde se lê: **Assessor, código GEP-DAS-012.3**

Leia-se: **Gerente, código GEP-DAS-012.3**

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1.153/2011-CCG, DATADA DE 25 DE JANEIRO DE 2011, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 31.841, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Onde se lê: JORGE CAMPOS RODRIGUES JUNIOR

Leia-se: JORGE LOPES RODRIGUES JUNIOR

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DAS PORTARIAS Nºs. 1.659/2011-CCG E 1.660/2011, DATADAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011 E PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 31.850, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

Onde se lê: a contar de 10 de janeiro de 2011

Leia-se: 1º de janeiro de 2011

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

EDITAL Nº 001/2011

O Programa Pró-Paz torna pública a abertura do Processo de Inscrição destinado ao preenchimento de vagas de atividades socioeducativas realizadas no Campus III da UFPA, por tempo determinado, de Crianças/Adolescentes, nos termos do Presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de **980 (novecentas e oitenta) vagas** para Crianças/Adolescentes no território do Estado do Pará, devendo haver, portanto, disponibilidade para deslocamento até o local no horário da atividade ofertada.

1.2. Determina que o processo seletivo de que trata o item anterior terá validade de 9 (nove) meses, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Estado;

1.3. A jornada de atividades será de 20 (vinte) horas semanais;

1.4. A atividade será sem ônus (custo) para a criança/adolescente;

1.5. As despesas com deslocamento (transporte) ficam ao encargo do responsável pela criança/adolescente;

1.6. Para efeito de preenchimento das vagas serão chamados, inicialmente, somente os moradores dos bairros: Guamá, Terra Firme e Universitário.

2. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. Para ser contemplado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ser morador dos bairros: Guamá, Terra Firme e Universitário;

b) Estar na Faixa etária de 08 a 18 anos;

c) Estar com todas as vacinas em dia;

e) Possuir documento de identificação da criança/adolescente como: certidão de nascimento ou identidade.

f) Possuir um responsável com disponibilidade para participar das atividades no mínimo uma vez ao mês.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **21/03 a 25/03/2011**, mediante preenchimento de ficha de inscrição no Campus III da UFPA, situado na Rua Augusto Corrêa, 01- Guamá - CEP: 66075-110, nos horários de 8h às 18h;

3.1.1. Não será aceita inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.3. Não haverá cobrança de mensalidade;

3.4. Documentação necessária:

a) 1 (uma) foto 3 x 4

b) Cópia da Identidade do Responsável;

c) Cópia da certidão de Nascimento ou/e da Identidade da Criança/Adolescente;

d) Cópia do comprovante de Residência;

e) Cópia da Carteira de Vacina da Criança/Adolescente de até 14 anos;

3.5. No caso de indeferimento da inscrição o candidato poderá exercer o direito de interpor recurso, no prazo improrrogável de 48 horas da data da homologação do Processo Seletivo, diretamente ao Coordenador do Programa.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Ao candidato portador de deficiência que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como pela aplicação da Lei 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Certame, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições do objeto do Programa.

4.2. O candidato portador de deficiência participará do Processo de Inscrição em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referir ao conteúdo técnico, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação do Programa.

4.3. Das vagas destinadas ao presente Concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, observadas as disposições pertinentes:

a) A reserva de vagas fixada no percentual de 5% (cinco por cento) será aplicada às turmas com número de vagas superior a 35 (trinta e cinco);

b) Nas turmas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) será reservada 01 (uma) vaga às pessoas portadoras de deficiência;

c) Às turmas com número de vagas inferior a 35 (trinta e cinco) não será aplicada a reserva de vagas à pessoa portadora de deficiência, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.

4.4. Na aplicação do percentual a que se refere o item 4.3, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para um número inteiro imediatamente posterior.

4.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá indicar tal condição no Formulário de Inscrição e, ainda, enviar, até o dia **01/04/2011** impreterivelmente, para a sede do Projeto, localizada no Campus III da UFPA, na Rua Augusto Corrêa, 01- Guamá, CEP: 66075-110, nos horários de 8h às 12h e 14h às 18h, o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando aptidão física do candidato (a) para o exercício das atividades a serem realizadas pelo PRÓ-PAZ, emitido nos últimos doze meses.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços objeto deste Edital, as crianças/adolescentes desenvolverão as seguintes atividades:

5.1. Atividades Esportivas tais como: Futebol, Voleibol, Basquete, Handebol, Xadrez, Natação e Tênis de mesa;

5.2. Atividades Artísticas nas diversas linguagens;

5.3. Atividades Culturais nos diversos segmentos;

5.4. Atividades Sócio-Educativas tais como: Palestras, Oficinas, Rodas de Conversa;

5.5. Participação, em conjunto com representantes do Pró-Paz, de terapia comunitária e

5.6. Participação de uma avaliação Mensal referente às atividades/serviços ofertados.

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo da atividade será de 9 (nove) meses, podendo o candidato, a partir da análise de critérios técnicos, ser transferido automaticamente para a fase progressiva do Programa.

6.2. Os serviços serão iniciados de imediato, a partir da validação da inscrição;

6.3. O prazo de validade deste Edital será de 9 (nove) meses a contar da data de sua homologação.